

LEI N° 634/2005, de 17 de maio de 2005.

**DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO  
DE RUA NA SEDE DO MUNICÍ-  
PIO DE AMONTADA E DÁ OU-  
TRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Amontada, Estado do Ceará,

USANDO das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º.** – Fica Alterado o Artigo 1º. da Lei n° 596/2004, de 29 de novembro de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 2º.** – Fica denominada de **JOSÉ DOMINGUES DE SOUSA (ZÉ DIAS)** em substituição ao nome dado anterior de **JOSÉ DOMINGOS DE SOUSA**, a Rua que interliga a Avenida General Alípio dos Santos com a Rua **VEREADOR ANTÔNIO ELIZEU DE BARROS** sentido Norte e Sul, que atualmente recebe o nome de Rua **EXPEDITO HOLMENES**, no Bairro do Campo desta Cidade de Amontada.

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE., aos 17 de maio de 2005.**



Edvaldo Assis de Jesus  
Prefeito Municipal